



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração (SGADM)**  
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)  
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**

### **Instituição:**

Decreto Estadual nº 25.217 de 17/03/1999. Lei Estadual nº 3.189 de 22/02/1999 (Art. 6º incisos VI e X e art. 10), com as alterações promovidas pelo art. 34 da Lei Estadual nº 5.260 de 11/06/2008, bem como pela Lei Estadual nº 5.352 de 18/12/2008.

### **Representantes do TJRJ:**

Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO** – Titular

Senhora **MARIANA ROCHETEAU KANAAN** – Suplente

### **Atribuições:**

- I. reunir-se, ordinariamente, na forma de seu Regimento Interno, no mínimo a cada 3 (três) meses, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou da maioria de seus membros;
- II. fixar as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação dos recursos;
- III. exercer a supervisão das operações do Fundo;
- IV. examinar e aprovar, anualmente, sua avaliação atuarial e o plano de custeio;
- V. autorizar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre os bens do Fundo; e
- VI. elaborar e modificar o seu Regimento Interno;
- VII. estabelecer, privativamente, os parâmetros para funcionamento do sistema unificado de pagamento do regime jurídico próprio e único de previdência dos membros e servidores públicos estatutários estaduais;
- VIII. supervisionar a gestão da folha e do sistema unificado de pagamento de benefícios previdenciários.